



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 02ª VARA CIVIL E FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE INHUMAS – GO.**



**HABILITACAO DE CREDITO PREFERENCIAL – CREDITO TRABALHISTA**

PROCESSO N.º.....: 201603152010

REQUERENTE.....: LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA  
REQUERIDO.....: HOSPITAL DONA LATIFA  
CENTRO MEDICO INHUMAS LTDA

**LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA**, separada judicialmente, técnica de enfermagem, cpf n. 773.230.091-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Pedro Vaz n. 307 Chacaras Vila Santa Maria em Inhumas, Goiás, vem a íncrita presença de Vossa Excelencia expor e ao final requerer o que passa aduzir.

Nobre julgador, a requerente labourou para as requeridas sendo certo que e credora de verba de natureza alimentar (CREDITO TRABALHISTA) conforme certidão exarada dos autos 0010585-96.2015.5.18.0281 , que transitou em julgado e resultou no credito de **R\$ 99.348,02 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), atualizados até o dia 31/03/2017**, devido a obreira conforme certidão e planilhas de cálculos em anexo.

Destarte, pugna pela habilitação do credito da obreira junto a estes autos na categoria de credito preferencial – CREDITO TRABALHISTA, para recebimento na forma e prazos legais, pugnando desde logo por sua atualização a data do efetivo pagamento.

Pugna para que as comunicações destinadas a requerente sejam dirigidas aos seus procuradores, com endereço sito a Rua 93 n. 113 Setor Sul em Goiania-GO, CEP: 74.083-120, telefones: 3212 – 1862.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Inhumas-GO, 10 de março de 2017.

**FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**  
OAB-GO 21.157

**EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES**  
OAB-GO 24238

315201-52.2016-16 15/03/17 15:13 JUD01 INH



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS  
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO -  
CEP: 75400-000



RTOrd - 0010585-96.2015.5.18.0281

AUTOR: LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA

RÉU: HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA, CENTRO MEDICO INHUMAS  
LTDA

Advogado(s) do reclamante: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

Advogado(s) do reclamado: HUDSON PORTO ALVES

### CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos acima identificados, da Reclamatória Trabalhista ajuizada em **10/04/2015**, com **acordo homologado em 01/06/2015**, consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram fixados em cálculos de liquidação homologados em **19/04/2016**, com trânsito em julgado, na importância devida ao reclamante/exequente de **R\$ 99.348,02 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**, atualizados até o dia 31/03/2017, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria dentre os créditos a serem pagos no plano de Recuperação Judicial da parte executada.

E, por ser verdade, eu, LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE VILELA, digitei, conferi e assino a presente.

INHUMAS, aos 9 de Março de 2017.

INHUMAS, 9 de Março de 2017

LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE VILELA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

**RESUMO DE CÁLCULO**

**PROCESSO: RTOrd 0010585-96.2015.5.18.0281  
10585-2015-281-18-00-3**

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
99.348,02	0,00	99.348,02	<b>TOTAL BRUTO DO RECTE</b>
1.986,96	0,00	1.986,96	<b>Custas Processuais</b>
496,74	0,00	496,74	<b>Custas Art.789-A - IX</b>
0,00	0,00	0,00	<b>Custas Executivas</b>
0,00	0,00	0,00	<b>H. Advocat. %</b>
0,00	0,00	0,00	<b>H. Periciais %</b>
0,00	0,00	0,00	<b>Diversos %</b>
		0,00	<b>Depósitos(-)</b>
		101.831,72	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>

Obs.: Fgts a depositar: 0,00

**Cota parte de recolh. previdenciários:**

INSS Empregado:	0,00
INSS Empregador + GILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

**VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/03/2017**

**CONSOLIDADO**

Líquido Exequente:	99.348,02
FGTS Depósito:	0,00
INSS Reclamantes:	0,00
INSS + GILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas Processuais:	1.986,96
Custas Art.789:	496,74
Custas Executivas:	0,00
Honorários Assistenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
<b>TOTAL DA EXECUÇÃO:</b>	<b>101.831,72</b>
Depositos(-):	0,00
<b>SALDO A EXECUTAR:</b>	<b>101.831,72</b>
INSS Terceiros:	0,00

GOIÂNIA, 08 de MARÇO de 2017

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a MARCELLO PENA

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1703081105086250000017456439>

Número do documento: 1703081105086250000017456439

**DIRETOR**

Num. f2e2081 - Pág. 1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: RTOOrd 0010585-96.2015.5.18.0281  
10585-2015-281-18-00-3

0001 LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
SALDO			
Principal + FGTS:	99.348,02	Rendimentos:	0,00
INSS Empregado:	0,00	Contribuição Prev. Oficial:	0,00
Prev. Privada:	0,00	Base p/ Imposto de Renda:	0,00
Imposto de Renda Devido:	0,00	Parcela a deduzir:	0,00
Líquido Devido:	99.348,02	Data:	31/03/2017
INSS Empresa + GILDRAT:	0,00	Nº de Meses:	1
Terceiros:	0,00	Alíquota:	,00%
F.G.T.S. a depositar:	0,00	Imposto devido RRA:	0,00
<b>TOTAL DA EXECUÇÃO:</b>	<b>99.348,02</b>	Imposto de renda pago atual:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	0,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE INHUMAS**  
**RESUMO DE CÁLCULO**

**Atualização de Cálculos**  
**TOTAL DO RECLAMANTE**

**PROCESSO:** RTOrd 0010585-96.2015.5.18.0281  
10585-2015-281-18-00-3

87.686,04	- Valor (COM juros de 7,46%)
R\$ 81.598,77	- Valor (SEM juros) em 31/03/16
(x) 1,019185176	- ÍNDICE - TR
<hr/>	
R\$ 83.164,26	- Valor Corrigido em 31/03/17
(+) 19,46%	- Juros de 10/04/15 até 31/03/17
<hr/>	
R\$ 99.348,02	- Valor Atualizado em 31/03/17